

económico em curso, torna-se necessário ajustar a tramitação processual, de forma a assegurar a exequibilidade do processo.

Assim, determino o seguinte:

1 — O n.º 5 do Despacho de 2 de Novembro de 2007, relativo a atribuição de bolsas de estudo para formação de quadros de terra, passa a ter a seguinte redacção:

«5 — As candidaturas às bolsas de estudo são dirigidas à Presidente Conselho Directivo do Instituto Português e dos Transportes Marítimos, I.P., delas constando os elementos informativos incluídos no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.»

2 — São revogados o n.º 8, e, os anexos II e III, do despacho referido no número anterior.

17 de Dezembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Mendes Vitorino.

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 388/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 22º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, no artigo único da Portaria n.º 827-D/2007, de 31 de Julho, e no meu despacho n.º 057 (IG)/2007, de 20 de Dezembro de 2007, designo a licenciada Maria Helena Ferreira de Abranches Martins Vilhena Fragoso para chefiar a Equipa Multidisciplinar de Apoio e Coordenação Inspectiva (ACI) desta Inspecção-Geral.

2 — A nomeação produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por despacho do Inspector-Geral.

3 — Enquanto exercer as funções referidas, a nomeada auferirá a remuneração equiparada a director de serviços, incluindo o direito ao abono de despesas de representação.

20 de Dezembro de 2007. — O Inspector-Geral, António Flores de Andrade.

Despacho n.º 389/2008

Reestruturação dos serviços da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC)

Encontram-se publicados os diplomas legais pertinentes ao funcionamento, em moldes actualizados, desta Inspecção-Geral: a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27.10); o Regime Jurídico da Actividade de Inspecção, Auditoria e Fiscalização (Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31.07); o Diploma Orgânico da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31.07), bem como a estrutura nuclear do serviço (Portaria n.º 827-E/2007, de 31.10), a dotação máxima das equipas das respectivas unidades flexíveis (Portaria n.º 827-D/2007, de 31.10), o Regulamento do Procedimento de Inspecção (Despacho MOPTC n.º 26949/2007, de 26.11) e ainda os Meios de Identificação Profissional (Portaria MOPTC n.º 1407/2007, de 29.10). Cabe agora proceder à criação das equipas multidisciplinares e das unidades orgânicas flexíveis da IGOPTC.

São, assim, criadas na Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações as seguintes equipas multidisciplinares e unidades orgânicas flexíveis, com base no modelo estrutural superiormente definido:

I — Modelo estrutural

Os serviços da IGOPTC organizam-se nas duas seguintes áreas:

a) Área de Inspecção, operativa, seguindo o modelo de estrutura matricial, à qual cumpre executar as operações pertinentes à prossecução da missão e atribuições da IGOPTC definidas no artigo 2º do Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31.07 (diploma orgânico da IGOPTC), e no artigo 12º, n.ºs. 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27.10 (Lei Orgânica do MOPTC);

b) Área Administrativa, de apoio à gestão e de suporte ao funcionamento, seguindo o modelo de estrutura hierarquizada, à qual cabe apoiar administrativamente a gestão da IGOPTC e desenvolver as necessárias actividades de suporte ao funcionamento desta.

II — Organização da área de inspecção

A Área de Inspecção é dotada de três equipas multidisciplinares e uma secção:

- a) Equipa de apoio e coordenação inspectiva (ACI);
- b) Equipa de controlo de legalidade e regularidade (CLR);
- c) Equipa de auditoria e controlo técnico (ACT);
- d) Secção de Processos (SPR).

III — Equipa Multidisciplinar de Apoio e Coordenação Inspectiva (ACI)

A ACI é uma estrutura integrada por pessoal de inspecção, tendo como missão apoiar o responsável directo pela Área de Inspecção e coordenar as demais equipas multidisciplinares, competindo-lhe nomeadamente:

- a) Colaborar com o responsável directo pela Área de Inspecção na definição do objecto das acções de inspecção, no estabelecimento dos prazos de conclusão destas e na composição das equipas a nomear para conduzi-las;
- b) Acompanhar a execução das tarefas a cargo das diferentes equipas de inspecção, prestando a ajuda necessária ao bom desempenho de cada uma delas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das acções de inspecção;
- c) Proceder à revisão dos relatórios das acções de inspecção, para efeitos de normalização, antes de entregá-los, para despacho, ao responsável directo pela Área de Inspecção;
- d) Colaborar na elaboração dos Planos de Actividades e Relatórios de Actividades, nomeadamente coligindo e sistematizando, ao longo do ano, os elementos que possam vir a ser utilizados nesses documentos;
- e) Colaborar, incluindo ao nível das propostas pertinentes, no cumprimento dos objectivos determinados pelas alíneas e), p), q), t), u) e v) do artigo 2º do diploma orgânico da IGOPTC;
- f) Coordenar directamente o funcionamento da Secção de Processos;
- g) Executar as demais tarefas pertinentes à Área de Inspecção de que seja incumbida.

IV — Equipa Multidisciplinar de Controlo de Legalidade e Regularidade (CLR)

A CLR é uma estrutura integrada por pessoal de inspecção, tendo como missão predominante o controlo de legalidade e regularidade dos actos praticados pelos serviços, organismos e empresas do universo do MOPTC, como determinado, nomeadamente, nas alíneas a), b), d), j), l), n) e o) do artigo 2º do diploma orgânico da IGOPTC, incumbindo-lhe também desempenhar as tarefas a que se refere a alínea m) do mesmo preceito, bem como as que caibam à IGOPTC no domínio do SIADAP.

V — Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Técnico (ACT)

A ACT é uma estrutura integrada por pessoal de inspecção, tendo como missão predominante o controlo técnico, económico, financeiro e de gestão dos serviços, organismos e empresas do universo do MOPTC, como determinado, nomeadamente, nas alíneas a), c), f), g), h), i), l), n), o), r), s) e u) do artigo 2º do diploma orgânico da IGOPTC, bem como as que caibam à IGOPTC no domínio do SIADAP.

VI — Secção de Processos

Compete à SPR o desempenho das seguintes funções:

- a) Assegurar a gestão, organização e guarda dos processos inspectivos, bem como apoiar a tramitação respectiva, de acordo com o Regulamento do Procedimento de Inspecção;
- b) Assegurar a recepção, expedição e distribuição da correspondência respeitante à área inspectiva.

VII — Organização da área administrativa

A Área Administrativa é dotada de uma Direcção de Serviços Administrativos, da qual dependem as seguintes unidades:

- a) Secção Administrativa (SAD);
- b) Núcleo de Económico e Património (NEP);
- c) Núcleo de Informática e Comunicações (NIC).

VIII — Secção Administrativa

São as seguintes as funções que cabem à SAD:

- a) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao orçamento e sua execução, bem como o processamento das receitas e despesas;